



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051524/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: **00431-00014901/2024-49**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA**, portador do RG nº 2.408.648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910- 095, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601- 72, e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 352.834-6 SPTC/GO, inscrito sob o CPF nº 781.615.331-72, na qualidade de Representantes Legais, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 44.330 de 16 de Março de 2023 e alterações posteriores resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,5598 %, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário (145905120).

2.2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 8.472.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil sessenta reais), para R\$ 8.859.024,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais), bem como o valor do subsídio passará de R\$ 7.395.660,00 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta reais), para R\$ 7.782.624,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) conforme quadro abaixo:

### CAFÉ DA MANHÃ

|   |                         |         |
|---|-------------------------|---------|
| A | Quantidade de Refeições | 259.200 |
|---|-------------------------|---------|

|   |                                                   |                |
|---|---------------------------------------------------|----------------|
| B | Preço Único por Refeição                          | R\$ 3,08       |
| C | Valor Subsídio (B-D)                              | R\$ 2,58       |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>1</sup> | R\$ 0,50       |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>2</sup> | R\$ 0,00       |
|   | Valor Global (A*B)                                | R\$ 798.336,00 |
|   | Valor Subsídio (A*C)                              | R\$ 668.736,00 |

{1}{2} [Decreto 33.329/2011](#)

#### ALMOÇO

|   |                                                   |                  |
|---|---------------------------------------------------|------------------|
| A | Quantidade de Refeições                           | 739.800          |
| B | Preço Único por Refeição                          | R\$ 8,26         |
| C | Valor Subsídio (B-D)                              | R\$ 7,26         |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>3</sup> | R\$ 1,00         |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>4</sup> | R\$ 0,00         |
|   | Valor Global (A*B)                                | R\$ 6.110.748,00 |
|   | Valor Subsídio (A*C)                              | R\$ 5.370.948,00 |

{3} {4} [Decreto 33.329/2011](#)

#### JANTAR

|   |                                                   |                  |
|---|---------------------------------------------------|------------------|
| A | Quantidade de Refeições                           | 414.000          |
| B | Preço Único por Refeição                          | R\$ 4,71         |
| C | Valor Subsídio (B-D)                              | R\$ 4,21         |
| D | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>5</sup> | R\$ 0,50         |
| E | Valor Pago pelo usuário por Refeição <sup>6</sup> | R\$ 0,00         |
|   | Valor Global (A*B)                                | R\$ 1.949.940,00 |
|   | Valor Subsídio (A*C)                              | R\$ 1.742.940,00 |

{5}{6} [Decreto 33.329/2011](#)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **20/05/2025** a **20/05/2026**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **07/02/2025**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 153/2025 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (165691333):

I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recurso: 100

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 4.888.381,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e dez

centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00413 (169178286), emitida em 25/04/2025, evento nº. 40009, na modalidade 02-Estimativo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 10.1. da Cláusula Décima do contrato original.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

**FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 16/05/2025, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=168617103](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168617103) código CRC= **91A26B6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7152  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)